



## **DIOCESE DE NAZARÉ** **CÚRIA DIOCESANA**


### **COMUNICADO DO BISPO DIOCESANO** **EM TEMPO DE COVID-19**

Em novo **Decreto Nº 50.874**, de 18 de junho de 2021, o Governo do Estado de Pernambuco dispõe, **para o período de 21 de junho a 04 de julho de 2021**, sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas nos municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR), Zona da Mata, Agreste e parte do Sertão, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública em função do novo coronavírus.

Sendo assim, tendo em vista o novo plano de convivência com a Covid-19 no Estado, a Diocese de Nazaré determina que, **a partir de 21 de junho de 2021 até o dia 04 de julho de 2021**, todas as cidades que integram este território diocesano – referentes às GERES II (Limoeiro) e IV (Caruaru), no Agreste, e I (Recife), II (Limoeiro) e XII (Goiana), na Zona da Mata (**Art. 2, Anexo I**) – podem realizar as atividades religiosas, administrativas e pastorais de forma presencial, tanto nos dias de semana, como nos finais de semana e feriados (**Art. 3**), obedecendo aos protocolos específicos, sobretudo no que diz respeito à capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento: **das 5h às 22h, de segunda a sexta-feira, e das 05h às 21h, aos sábados, domingos e feriados; ocupação do templo ou do espaço com 50% de sua capacidade, com limite máximo de 300 pessoas**; uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel 70% e distanciamento social. Os eventos continuam suspensos até novo comunicado da Diocese de Nazaré.

Sigamos firmes na esperança e nos cuidados necessários, e rezemos para que a vacina chegue, o mais rápido possível, para todas as pessoas. A todos recomendamos a oração a Deus, a Maria Santíssima e a São José, pedindo o fim desta pandemia, bênçãos e proteção para a saúde.

Nazaré da Mata, 21 de junho de 2021.

  
**Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena**  
Bispo Diocesano de Nazaré